

FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 122.431-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.010 - Bairro Salinas - CEP.: 60.810-786
Fortaleza Ceará

24º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

1ª. CLÁUSULA

Por este ato os sócios resolvem encerrar, a partir de 30 de junho de 2013, as atividades das seguintes filiais:

1. **Filial 04** - estabelecida no país da República da Colômbia, cidade de Medellín, Cra 43 A # 1-50 San Fernando Plaza, Torre 1 (Protección), Oficina 652, que iniciou as suas atividades empresariais em 14 de maio de 2012 com os seguintes objetivos sociais da matriz que são: pesquisa e desenvolvimento na área de engenharia elétrica, eletrônica e mecatrônica, desenvolvimento de sistemas de hardware e software, desenvolvimento de protótipos, comercialização, distribuição, representação, montagem, manutenção, instalação, operação, locação, importação e exportação de equipamentos e sistemas inteligentes voltados ao monitoramento de trânsito e tráfego, sistemas de localização, rastreamento segurança e mobilidade urbana, equipamentos e produtos elétricos/eletrônicos, material de informática, material de sinalização viária, bem como locação e venda de sistemas de softwares, serviços e obras de engenharia, serviços de consultoria na área de segurança e mobilidade urbana, elaboração de análise e estudos técnicos de engenharia, agenciamento e locação de mão de obra, serviços de processamento de imagens e dados, processamento eletrônico de multas, impressão, envelopamento e administração de multas; e
2. **Filial 05** - estabelecida no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, situada no CENTRO EMPRESARIAL I, sala 107 no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos, Rodovia Presidente Dutra, Km 137 8, Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12.247-004, que iniciou suas atividades empresariais em 01 de agosto de 2012 com objetivos sociais de pesquisa e desenvolvimento na área de engenharia elétrica, eletrônica e mecatrônica, desenvolvimento de sistemas de hardware e software, desenvolvimento de protótipos, serviços de consultoria na área de segurança e mobilidade urbana, elaboração de análise e estudos técnicos de engenharia; e

2ª. CLÁUSULA

Os sócios decidem alterar o endereço da Filial 03 que era situada na Rua Cidade de Washington, nº 103, bairro Vista Verde, cidade de São José dos Campos, com CNPJ(MF) 73.688.517/0005-12 e NIRE 35903983574 que passa a se situar no CENTRO EMPRESARIAL I, sala 107 no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos, Rodovia Presidente Dutra, Km 137 8, Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12.247-004, cidade de São José dos Campos - SP.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELO MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.973.000/0001-67
Rua Major Facundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: mrc@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 168413 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nesta data, nos autos da presente. Dou fé em testemunho desta cidade de Fortaleza, 20 de maio de 2013. Documentos: R\$ 2,00
Belo Digital de Fiscalização - SELO 1 - AUTENTICAÇÃO
AA4940522-A1B2

Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
autenticat@fisc.br

000005

956

FOTOFENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 122.431-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.010 - Bairro Salinas - CEP.: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

3ª. CLÁUSULA

Os sócios resolvem, ainda, alterar o objeto social da Filial 03 que consistia em pesquisa, desenvolvimento, comercialização, distribuição, representação, produção, montagem, manutenção, instalação, operação, locação, importação e exportação de equipamentos e sistemas inteligentes voltados ao monitoramento de trânsito e tráfego, sistemas de localização, segurança e mobilidade urbana, equipamentos e produtos elétricos/eletrônicos, material de informática, material de sinalização viária, bem como desenvolvimento, locação e venda de sistemas de softwares, serviços e obras de engenharia, agenciamento e locação de mão de obra, serviços de processamento de imagens e dados, processamento eletrônico de multas, impressão, envelopamento e administração de multas e passa a ter como objetivos sociais a pesquisa e desenvolvimento na área de engenharia elétrica, eletrônica e mecatrônica, desenvolvimento de sistemas de hardware e software, desenvolvimento de protótipos, serviços de consultoria na área de segurança e mobilidade urbana, elaboração de análise e estudos técnicos de engenharia, comercialização, locação, importação e exportação de equipamentos e sistemas inteligentes voltados ao monitoramento de trânsito e tráfego, sistemas de localização, segurança e mobilidade urbana, equipamentos e produtos elétricos/eletrônicos, material de informática, material de sinalização viária, bem como serviços de processamento de imagens e dados, processamento eletrônico de multas, impressão, envelopamento e administração de multas.

4ª. CLÁUSULA

Os sócios resolvem elevar o capital social da empresa de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) sendo R\$ 17.450.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizados com lucros acumulados.

Em virtude dessa alteração e do valor nominal de cada cota em R\$ 1,00 (um real), o capital está totalmente integralizado em moeda corrente nacional por todos os sócios na seguinte proporção:

Sócios	N.º de cotas Quotas	Capital Integralizado R\$	%
FRANCISCO BALTAZAR NETO	19.600.000	19.600.000,00	70,00
JULIO ANTONIO MARCELLO BOFFA	8.400.000	8.400.000,00	30,00
Total	28.000.000	28.000.000,00	100,00

5ª. CLÁUSULA

Em virtude das alterações havidas no contrato social, os sócios RESOLVEM, por este ato, consolidar os termos do referido contrato social, promovendo alterações ao seu texto, além de incorporar as modificações promovidas nesse aditivo, através do presente, adequando-o à nova realidade da

3/11 H.

000006

957

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 122.431-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.040 - Bairro Salinas - CEP.: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

sociedade e, por fim, transcrevê-lo abaixo, por seu interior teor, constituindo parte integrante e indissociável e passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

As partes adiante qualificadas e nomeadas:

- (i) **FRANCISCO BALTAZAR NETO**, brasileiro, natural de Guaraciaba do Norte (CE), casado em comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, portador da CT nº. 4926-D, CREA-CE, RG nº. 97028045508 SSP/CE e CPF nº. 104.877.943-20, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, 440, Apto. 1100, bairro Melreles, CEP.: 60.115-280, na cidade de Fortaleza/CE; e
- (ii) **JULIO ANTONIO MARCELLO BOFFA**, brasileiro, natural de Guarulhos (SP), casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 15147099 SSP/SP e do CPF nº 043.324.998-67, residente e domiciliado na Rua Dr. João Mala, nº 113, apartamento 82, bairro Acimação, CEP 04109-130, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Deliberam, em comum e livre acordo, consolidar o texto do contrato social, passando os termos do Contrato Social a se regerem pelas estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade está constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de sociedade limitada, denomina-se **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA** e terá sede e domicílio no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Avenida Rogaciano Leite, 1040, bairro Salinas, CEP.: 60.810-786, CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99, CGF(SF) - 06.923.625-9 e CPBS(FOR) - 122.431-0.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ESTABELECIMENTOS

A Sociedade mediante alteração contratual assinada por todos os sócios poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que possui 03 (três) filiais abaixo descritas:



4/11
H.C.

000007

958

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 122.431-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.040 - Bairro Salinas - CEP: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

1. Filial 01 - estabelecida no município de São Luís, Estado do Maranhão, situada na Rua 05, quadra 07, casa 21, bairro Conjunto Vinhais, CEP: 65.071-070, CNPJ(MF) 73.688.517/0002-70, Inscrição Estadual nº 12239460-7 e Inscrição Municipal nº 6126500-7, NIRE 2190018109-2, com os objetivos sociais de comercialização, distribuição, manutenção, representação, instalação, operação de equipamentos de trânsito, produtos elétricos/eletrônicos, materiais de informática, material de sinalização viária, também como o processamento de dados, processamento eletrônico de multas e administração de multas;
2. Filial 02 - estabelecida no município de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Bairro Bela Vista, CEP.: 01.310-300, CNPJ(MF) 73.688.517/0004-31, Inscrição Municipal n 3.723.175-8, NIRE 35.90.33.37.42-7 e com os objetivos sociais de escritório administrativo, pois não há nenhum tipo de comercialização, distribuição, manutenção, representação, instalação, operação, importação e exportação de equipamentos de monitoramento de trânsito, produtos elétricos, materiais de informática, material de sinalização viária, também como o processamento de imagens, processamento eletrônico de dados, processamento eletrônico de multas e administração de multas.
3. Filial 03 - estabelecida no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, situada no CENTRO EMPRESARIAL I, sala 107 no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos, Rodovia Presidente Dutra, Km 137 8, Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12.247-004., CNPJ(MF) 73.688.517/0005-12, NIRE 35903983574 e com os objetivos sociais de pesquisa e desenvolvimento na área de engenharia elétrica, eletrônica e mecatrônica, desenvolvimento de sistemas de hardware e software, desenvolvimento de protótipos, serviços de consultoria na área de segurança e mobilidade urbana, elaboração de análise e estudos técnicos de engenharia, comercialização, locação, importação e exportação de equipamentos e sistemas inteligentes voltados ao monitoramento de trânsito e tráfego, sistemas de localização, segurança e mobilidade urbana, equipamentos e produtos elétricos/eletrônicos, material de informática, material de sinalização viária, bem como serviços de processamento de imagens e dados, processamento eletrônico de multas, impressão, envelopamento e administração de multas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO
DA SOCIEDADE

O início das atividades sociais foi em 12 de novembro de 1993, sendo indeterminado o prazo de duração da sociedade.



5/11

000008

239

FOTOFNSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ(MF) 13.688.517/0001 99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 122.431-0
End.: Avenida Roxjaciato Leite, 1.040 - Bairro Salinas - CEP.: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da Sociedade compreende o exercício das seguintes atividades: pesquisa e desenvolvimento na área de engenharia elétrica, eletrônica e mecatrônica, desenvolvimento de sistemas de hardware e software, desenvolvimento de protótipos, comercialização, distribuição, representação, produção, montagem, manutenção, instalação, operação, locação, importação e exportação de equipamentos e sistemas inteligentes voltados ao monitoramento de trânsito e tráfego sistemas de localização, rastreamento, segurança e mobilidade urbana, equipamentos e produtos elétricos/eletrônicos, material de informática, material de sinalização viária, bem como locação e venda de sistemas de softwares, serviços e obras de engenharia, serviços de consultoria na área de segurança e mobilidade urbana, elaboração de análise e estudos técnicos de engenharia, agenciamento e locação de mão de obra, serviços de processamento de imagens e dados, processamento eletrônico de multas, impressão, envelopamento e administração de multas.

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) divididos em 28.000.000 (vinte e oito milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada que será distribuído da seguinte forma:

Sócios	N.º de cotas Quotas	Capital Integralizado R\$	%
FRANCISCO BALTAZAR NETO	19.600.000	19.600.000,00	70,00
JULIO ANTONIO MARCELLO BOFFA	8.400.000	8.400.000,00	30,00
Total	28.000.000	28.000.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do capital social fez-se, pelos sócios, em moeda corrente do país, estando totalmente integralizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações unânimes de sócios, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



6/11
h
000009

FOTSENSORES TECNOLOGIA ELTRÔNICA LTDA.
CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 177.431-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.040 - Bairro Salinas - CEP.: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelos sócios *Francisco Baltazar Neto* e *Julio Antonio Marcello Bojfa*, em conjunto ou separadamente, investidos de plenos poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse social ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios em cargo de administração, no âmbito do respectivo cargo, agirão observando as disposições e vedações previstas neste Contrato Social e nas leis vigentes no país.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, respeitadas as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para os fins previstos na Lei 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002, bem como extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



7/11

000010

331110
967

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ(MF) - 73.688.511/0001-99 CGF(SF) - 06.973.675-9 CPBS(FOR) 172.131 0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.040 - Bairro Salinas - CEP.: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembléias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.

PARÁGRAFO QUINTO: O lucro gerado em cada exercício social, apresentado nas Demonstrações Financeiras referidas no caput desta cláusula, poderá ser distribuído entre os sócios, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

PARÁGRAFO SEXTO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo primeiro e formações de provisões, férias, 13.º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A sociedade poderá pagar aos seus sócios "juros sobre o capital próprio", na forma do disposto no Artigo 9.º, da Lei n.º 9.249/95 e modificações posteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se a cada sócio valor proporcional à participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo terceiro, desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o sócio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada a cessão ou transferência de cotas a estranhos à sociedade, a menos que os demais sócios consentam, de forma expressa, mediante a posição de sua(s) assinatura(s) no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele detida será manifestada à sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de "recibo" ou por "Aviso de Recebimento - AR", com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.



8/11
000011

SEMAD (GEM) 962

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ(MF) 13.688.517/0001 99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 122.431-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.040 - Bairro Salinas - CEP: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência do sócio remanescente, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir à cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedente e cessionário, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA RESTRICÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS COTAS DE CAPITAL

As cotas de capital social são gravadas com cláusulas de "incomunicabilidade" e de "impenhorabilidade".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o "caput" desta cláusula, devendo o sócio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao sócio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Os sucessores do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às cotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros e sucessores o resultado dos haveres do sócio falecidos, regularmente apurados em balanço especial do dia do evento, no prazo de 6 (seis) meses, atualizados monetariamente pela moeda corrente do país, contados da data da apuração.

9/11
000012

SECRETARIA DE REGISTRO

963

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 177.131-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.040 - Bairro Salinas - CEP: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

24º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada pelos sócios mediante decisão unânime onde será escolhido o Liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação dos sócios, o acervo líquido será rateado entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação dos sócios, o acervo líquido será rateado entre os sócios ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios e pautar-se-ão na decisão unânime, inclusive no que respeita à transformação do tipo societário ou sua reversão, incorporação, fusão ou cisão, parcial ou total, do capital social, associação com outra sociedade visando à expansão ou limitação dos negócios sociais, aumento e/ou redução de capital social ou da participação de qualquer dos cotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes deliberaram, em comum e livre acordo, para constituir esta sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, e, SUPLETIVAMENTE, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas neste instrumento particular de CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Paschoa, 876 - Centro - CEP: 60.525-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.8900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 188113 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé

Fortaleza, 20 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 2,06
Em testemunho _____ da verdade

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA240530-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Marate Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em: selodigital.ija.jus.br/portal



X O

10/11

000013

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ(MF) - 73.688.517/0001-99 CGF(SF) - 06.923.625-9 CPBS(FOR) 122.431-0
End.: Avenida Rogaciano Leite, 1.040 Bairro Salinas - CEP: 60.810-786
Fortaleza - Ceará

964
Ass: _____

24º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

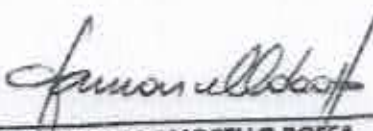
Ficam sem vigor jurídico as demais cláusulas do contrato constitutivo da sociedade passando a ter eficácia jurídica plena o presente contrato social consolidado através deste instrumento particular de 24º aditivo ao contrato social.

Estando, assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza/CE, 05 de julho de 2013.




FRANCISCO BALTAZAR NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR




JULIO ANTONIO MARCELLO BOFFA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS



NOME: Jackeline de Azevedo
CPF/MF: 811.669.580-00
RG: 2018574001 SSP/RS



NOME: Francisco Wagner Xerez Peixoto
CPF/MF: 088.601.573-15
RG: 01982405 CFC/CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2013 SOB Nº: 20130885924
Protocolo: 13/088592-4, DE 15/07/2013

Empresa: 27 2 0060419 7
FOTOSENSORES TECNOLOGIA
ELETRÔNICA LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

000014

965
[Handwritten Signature]

ESTA FOLHA CONTÉM
CÓPIA REPROGRÁFICA
SOMENTE NO ANVERSO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (14/04/2016), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - EMERSON RODRIGUES BATISTA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como OUTORGANTE - FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.688.517/0001-99, com sede à Av. Rogaciano Leite, nº 1040, Salinas, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu sócio administrador, FRANCISCO BALTAZAR NETO, nascido em 28/06/1957, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Cédula de Identidade 4926/CREA-CE (CNH-02054914360/Detran-CE, emitida em 17/02/2012), CPF/MF 104.877.943-20, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, nº 440, ap. 1100, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cujas capacidade jurídica dou fé, e por ele, representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado OUTORGADO - FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES, brasileiro, solteiro, coordenador de processos, Cédula de Identidade 97010034865/SSP-CE, CPF/MF 358.328.603-06, residente e domiciliado na Rua Martins Neto, nº 1009, Antônio Bezerra, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, à qual confere os seguintes PODERES: para realizar a administração dos negócios da outorgante acima qualificada, representando-a perante quaisquer entidades estatais ou paraestatais, órgãos/repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais/Distritais e Autárquicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como perante a Previdência Social/INSS, Receita Federal, Secretarias da Fazenda do Estado - SEFAZ, Secretarias da Fazenda Municipal - SEFIN, Juntas Comerciais, Concessionárias ou Permissionárias de toda espécie, COELCE, CAGECE, CORREIOS, INPI, CREA, CRA, CAU, CONTRAN, DENATRAN,

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 61170-001
Fone: (85) 4446-7777
E-mail: notariado@aguiar.com.br
www.aguiar.com.br

Escritura
Procuração
Autenticamento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamentos
Protesto
Direção
Inscrições



7096A0263444

NOTÁRIO PÚBLICO DO TRITO DE EUGÊNIO DE MELO
FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES - SP
CREA - 02054914360
CRA - 02054914360
CAU - 02054914360
CONTRAN - 02054914360
DENATRAN - 02054914360

14/04/2016

FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES
AV. JOSÉ FRANCISCO MARCONDES,
367 7 397 - JD. SÃO VICENTE
VAI DO SOMENTE COM O

ESTA CÓPIA É A PAGINA
Nº 01 DO ORIGINAL
COMPOSTO POR 03 PAGINAS

000015

g66

ESTA FOLHA CONTÉM
CÓPIA REPROGRÁFICA
SOMENTE NO ANVERSO

DETRAN, JARI, INMETRO, IPEM, BEM COMO perante as companhias aéreas AVIANCA, AZUL, GOL, PUMA, TAM, WEBJET, TAP, AEROLINES, DELTA AIRLINES, CONTINENTAL AIRLINES, TRIP LINHAS AÉREAS, ou outras que vier a manter qualquer tipo de relacionamento negocial, representa-la ainda perante quaisquer instituições financeiras e tabelionatos, assinar atas, assinar ou rescindir contratos de toda natureza ou outros instrumentos de compromisso, fazer pagamentos, aceitar valores, cláusulas e condições, dar e receber quitação, ajustar preços e condições de negócios, representar perante delegacias de polícia, inclusive especializadas de trânsito, requerer e apresentar documentos, solicitar segunda via de certificados e demais documentos de seu interesse, assinar requerimentos, declarações, pagar taxas, multas e outros valores, assinar contratos de câmbio, de importação e exportação para crédito em conta corrente, promover registros, juntar, retirar e arquivar documentos, autenticar livros, fazer provas, pedir desistência e devolução de documentos, fazer inscrições, solicitar saldos, extratos, fotocópias, certidões, negativas e licenças diversas, assinar livros, guias, termos, certificados, livros e papéis fiscais, formulários de qualquer natureza, E AINDA perante Comissões de Licitação/Pregoeiros a fim de participar de licitações em todas as suas modalidades e processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, podendo assinar e rubricar declarações, propostas, orçamentos de preço e demais documentos necessários para o bom e regular andamento dos referidos procedimentos administrativos, acordar, discordar, negociar preços, assinar atas e contratos resultantes dos certames, requerer reajuste de preços, realizar cobranças administrativas de débitos, notificações e requerimentos, dar recibos e quitações, assinar compromissos de constituição de consórcio ou termos de constituição de consórcio; E AINDA admitir ou demitir empregados/colaboradores, receber e assinar correspondências, registrados e encomendas, BEM COMO representar a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, receber citações, intimações/notificações judiciais e extrajudiciais, constituir advogados, nomear preposto, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o mais amplo desempenho deste mandato em defesa dos interesses da outorgante. É vedado o substabelecimento. Esta procuração é válida por 12 (doze) meses. E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente

CARTÓRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELLO
COMUNICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico e
presente cópia que confere
com o original. dou a
31 AGO, 2016
CARTÓRIO
ESCRIVÃO
MURILLO
ANGELAS JOSÉ PEREIRA LIMA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

00001
ESTA CÓPIA É A PAGINA
Nº 02 DO ORIGINAL
COMPOSTO POR 03 PAGINAS.

autorizado. (A) EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO, (AA) FRANCISCO BALTAZAR NETO. TRASLADADA HOJE. Fortaleza,
14 de abril de 2016. Eu EMERSON RODRIGUES BATISTA, escrevente
a digitei e conferi. E eu EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO, subscrevo e assino em público e raso do que uso. VÁLIDA
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Emolumentos R\$ 26,16, Fermoju R\$
3,29, FAADEP R\$ 1,31, Selo R\$ 4,23, ISS R\$ 1,31, Total R\$ 36,30.
Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, e Leis Estaduais 14.826/10 e
15.249/12.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EMERSON RODRIGUES BATISTA
ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)
(Matricula: 08051)

ESTA FOLHA CONTÉM
CÓPIA REPROGRÁFICA
SOMENTE NO ANVERSO

EUGÊNIO
DE MELO

CARTÓRIO PEREIRA LIMA - DIST. EUGÊNIO DE MELO *Bel. José Pereira Lima*
Av. José Francisco Marcondes, 397 - JD São José dos Campos - JD S. Vicente - SP
Requerida por escritura (doc. v/v) em favor de FRANCISCO BALTAZAR NETO
e o SELO PÚBLICO DE EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)
Nesta data
que confere c/ o patríon reg. nesta escritura. *Francisco Baltazar Neto*
São José dos Campos, 4 de maio de 2016.

REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
AUTENTICIDADE - Autentica e
certifica cópia que contém
o original. Seu T.
31 AGO. 2016
TABELIÃO JOSÉ PEREIRA LIMA
R. FRANCISCO MARCONDDES
397 - JD SÃO VICENTE
VÁLIDA SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 97010034865 DATA DE EMISSÃO 05/09/2013

FRANCISCO ROSSON ROTA MENDES
 FRANCISCO GOMES MENDES
 MARTA GENELDA DA ROTA MENDES

ESTA FOLHA CONTÉM
 CÓPIA REPROGRÁFICA
 SOMENTE NO ANVERSO

ITAPAGE - CE 12/09/1967

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERNO: 11123 FOLHA: 93V LIVRO: A-19
 ITAPAGE - CE
 388.328.603-84

2 VIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
 DISTR. EUGENIO DE MELO - MUN. E
 COMARCA S. J. CAMPOS - SP
 Brianne Maria de Paula Almeida
 Substituta do Tabelião
 Art. 28, § 4º Lei 8935/93

1008A E020345A
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 1008A E020345A
 31 AGO 2013

CARTÓRIO DO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
 AUTENTICAÇÃO
 O presente cópia que contém
 o original do documento.
 31 AGO 2013
 JOSE PEREIRA LIMA
 JOSE FRANCISCO MARCONDES
 JD. SÃO VICENTE
 AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA PIONEIRA DO ESTADO DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MORAL E FÍSICA SUBSTITUIÇÃO

Polícia Dento

Handwritten signature

CARTÃO DE IDENTIDADE

31 AGO 2013

Handwritten mark

000018

969

Carta Proposta

000019

30/10
gfo

CARTA PROPOSTA - ITEM 01

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. – B – Térreo - Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Prezados Senhores,

A empresa FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 73.688.517/0001-99, sediada na Av. Rogaciano Leite, nº 1040, bairro Salinas, Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, telefone/Fax: (85)3089-6000/3089-6001, e-mail: licitacao@fotosensores.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação de serviços, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”.

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
01	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	206	FAIXA	R\$ 2.448,00	R\$ 504.288,00	R\$ 30.257.280,00

VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 30.257.280,00 (Trinta milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).


000 20

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 01 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

Disposições Gerais da Proposta:

- ✓ Especificação dos Serviços: os serviços compreendem a detecção, medição, registro e o processamento de imagens de infrações de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através da utilização de EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA com vistas à medição de velocidade e de fiscalização de seções de vias semaforizadas e não semaforizadas, com registro automático de imagens e de dados e o reconhecimento automático de placas, envolvendo a instalação, operação e a manutenção dos equipamentos, bem como o tratamento das informações e o gerenciamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de imagens e de dados para o Centro de Armazenamento e Validação.
- ✓ Declaramos que os serviços e os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos;
- ✓ Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.
- ✓ Declaramos e concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.
- ✓ Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- ✓ Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2016.


FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Francisco Robson Mota Mendes

Representante Legal


FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES

000021

EDITAL 972

CARTA PROPOSTA - ITEM 02

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. – B – Térreo - Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Prezados Senhores,

A empresa FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.688.517/0001-99, sediada na Av. Rogaciano Leite, nº 1040, bairro Salinas, Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, telefone/Fax: (85)3089-6000/3089-6001, e-mail: licitacao@fotosensores.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação de serviços, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos".

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
02	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	192	FAIXA	R\$ 2.448,00	R\$ 470.016,00	R\$ 28.200.960,00

VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 28.200.960,00 (Vinte e oito milhões, duzentos mil e novecentos e sessenta reais).


0000

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 02 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

Disposições Gerais da Proposta:

- ✓ Especificação dos Serviços: os serviços compreendem a detecção, medição, registro e o processamento de imagens de infrações de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através da utilização de EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA com vistas à medição de velocidade e de fiscalização de seções de vias semaforizadas e não semaforizadas, com registro automático de imagens e de dados e o reconhecimento automático de placas, envolvendo a instalação, operação e a manutenção dos equipamentos, bem como o tratamento das informações e o gerenciamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de imagens e de dados para o Centro de Armazenamento e Validação.
- ✓ Declaramos que os serviços e os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos;
- ✓ Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.
- ✓ Declaramos e concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.
- ✓ Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- ✓ Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2016.


FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Francisco Robson Mota Mendes

Representante Legal


FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES

000025

976

CARTA PROPOSTA - ITEM 03

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. – B – Térreo - Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Prezados Senhores,

A empresa FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.688.517/0001-99, sediada na Av. Rogaciano Leite, nº 1040, bairro Salinas, Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, telefone/Fax: (85)3089-6000/3089-6001, e-mail: licitacao@fotosensores.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação de serviços, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos".

ITEM 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
03	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	145	FAIXA	R\$ 2.448,00	R\$ 354.960,00	R\$ 21.297.600,00

VALOR TOTAL DO ITEM 03: R\$ 21.297.600,00 (Vinte e um milhões, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 03 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

Disposições Gerais da Proposta:

- ✓ Especificação dos Serviços: os serviços compreendem a detecção, medição, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através da utilização de EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA com vistas à medição de velocidade e de fiscalização de seções de vias semaforizadas e não semaforizadas, com registro automático de imagens e de dados e o reconhecimento automático de placas, envolvendo a instalação, operação e a manutenção dos equipamentos, bem como o tratamento das informações e o gerenciamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de imagens e de dados para o Centro de Armazenamento e Validação..
- ✓ Declaramos que os serviços e os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos;
- ✓ Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.
- ✓ Declaramos e concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.
- ✓ Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- ✓ Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2016.

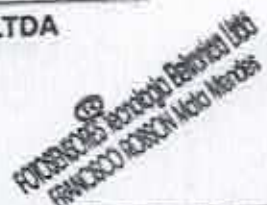


FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Francisco Robson Mota Mendes

Representante Legal


FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES

000

CARTA PROPOSTA - ITEM 04

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. - B - Térreo - Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Prezados Senhores,

A empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.688.517/0001-99, sediada na Av. Rogaciano Leite, nº 1040, bairro Salinas, Fortaleza/CE - CEP: 60.810-786, telefone/Fax: (85)3089-6000/3089-6001, e-mail: licitacao@fotosensores.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação de serviços, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos".

ITEM 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
04	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade.	100	FAIXA	R\$ 3.649,00	R\$ 364.900,00	R\$ 21.894.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 21.894.000,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais).


00003

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 04 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

Disposições Gerais da Proposta:

- ✓ Especificação dos Serviços: os serviços compreendem a detecção, medição, registro e o processamento de imagens de infrações de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através da utilização de EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA com vistas à medição de velocidade e de fiscalização de seções de vias semaforizadas e não semaforizadas, com registro automático de imagens e de dados e o reconhecimento automático de placas, envolvendo a instalação, operação e a manutenção dos equipamentos, bem como o tratamento das informações e o gerenciamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de imagens e de dados para o Centro de Armazenamento e Validação.
- ✓ Declaramos que os serviços e os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos;
- ✓ Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.
- ✓ Declaramos e concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.
- ✓ Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- ✓ Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2016.


FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Francisco Robson Mota Mendes

Representante Legal

FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES

0000

CARTA PROPOSTA CONSOLIDADA ITENS 01 – 02 – 03 – 04

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. – B – Térreo - Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Prezados Senhores,

A empresa FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.688.517/0001-99, sediada na Av. Rogaciano Leite, nº 1040, bairro Salinas, Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, telefone/Fax: (85)3089-6000/3089-6001, e-mail: licitacao@fotosensores.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação de serviços, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”.

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
01	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	206	FAIXA	R\$ 2.448,00	R\$ 504.288,00	R\$ 30.257.280,00

VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 30.257.280,00 (Trinta milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

000036

979

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 01 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
02	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	192	FAIXA	R\$ 2.448,00	R\$ 470.016,00	R\$ 28.200.960,00

VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 28.200.960,00 (Vinte e oito milhões, duzentos mil e novecentos e sessenta reais).

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 02 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

ITEM 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
03	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	145	FAIXA	R\$ 2.448,00	R\$ 354.960,00	R\$ 21.297.600,00

VALOR TOTAL DO ITEM 03: R\$ 21.297.600,00 (Vinte e um milhões, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 03 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

000037

270

ITEM 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
04	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade.	100	FAIXA	R\$ 3.649,00	R\$ 364.900,00	R\$ 21.894.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 21.894.000,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais).

LOCAIS DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia, em atendimento ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, subitem 16.5 – Item 04 – Identificação dos pontos de fiscalização por item.

Disposições Gerais da Proposta:

✓ Especificação dos Serviços: os serviços compreendem a detecção, medição, registro e o processamento de imagens de infrações de trânsito nas vias do Município de Goiânia, através da utilização de EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA com vistas à medição de velocidade e de fiscalização de seções de vias semaforizadas e não semaforizadas, com registro automático de imagens e de dados e o reconhecimento automático de placas, envolvendo a instalação, operação e a manutenção dos equipamentos, bem como o tratamento das informações e o gerenciamento dos dados gerados pelos equipamentos de fiscalização e a transmissão dos registros de imagens e de dados para o Centro de Armazenamento e Validação.

✓ Declaramos que os serviços e os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos;

✓ Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.

✓ Declaramos e concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

000038

981

✓ Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

✓ Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2016.



FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Francisco Robson Mota Mendes

Representante Legal

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES

A

000039

MEMORIAL / PROCESSO
982

A

PREFEITURA DE GOIÂNIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016
Processo n° 67727509/2016

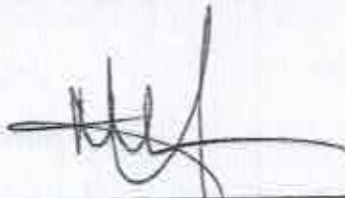
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DO TRÁFEGO VIÁRIO, MEDIDOR DE VELOCIDADE E DETECTOR DE IMAGENS DE VEÍCULOS POR AVANÇO DE SINAL VERMELHO, POR TRANSITAREM EM VELOCIDADE ACIMA DO LIMITE REGULAMENTADO PARA A VIA, POR TRANSITAREM EM PISTAS, FAIXAS E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 73.688.517.0001-99, sediada na Av. Rogaciano Leite, n.º 1040, Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES**, brasileiro, portador do RG n.º 97010034865 – SSP/CE e do CPF n.º 358.328.603-06, DECLARA, que dispõem de instalações, veículos, equipamentos e pessoal adequado e suficiente para execução do serviço objeto desta licitação, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, eu **FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES**, representante legal desta empresa, firmo a presente declaração, na forma e sob as penas da Lei.

Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2016.


FOTOSENSORES Tecnologia Eletrônica Ltda
FRANCISCO ROBSON Mota Mendes

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 73.688.517/0001-99
Francisco Robson Mota Mendes
Representante Legal

000045

SERVIÇO TÉCNICO
983

Termo de Encerramento


000046

984

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Termo encerra a apresentação do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, para fins de participação no Processo nº 67727509/2016, do Pregão Presencial nº 024/2016, publicado pela PREFEITURA DE GOIÂNIA-GO, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DO TRÁFEGO VIÁRIO, MEDIDOR DE VELOCIDADE E DETECTOR DE IMAGENS DE VEÍCULOS POR AVANÇO DE SINAL VERMELHO, POR TRANSITAREM EM VELOCIDADE ACIMA DO LIMITE REGULAMENTADO PARA A VIA, POR TRANSITAREM EM PISTAS, FAIXAS E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2016.


FOTOSENSORES Tecnologia Eletrônica Ltda
FRANCISCO ROBSON MOTA MENDES

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 73.688.517/0001-99
Francisco Robson Mota Mendes
Representante Legal

000047